DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUAREÍ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	3
PODER LEGISLATIVO DE GUAREÍ	6
Outros Atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guareí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guareí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guarei.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guareí
CNPJ 46.634.267/0001-31
Rua Profª Ana Cândida Rolim, 46
Telefone: (15) 3258-8300
Site: www.guarei.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

Câmara Municipal de Guareí
CNPJ 58.977.166/0001-42
Praça Cel. Anibal Castanho, 100
Telefone: (15) 3258 -1376
Site: www.camaraguarei.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guareí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guarei.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

PODER EXECUTIVO DE GUAREÍ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.417, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público, para provimento dos cargos do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Guareí, em observância as normas do Edital 01/2018 e determina outras providências legais."

JOSÉ AMADEU DE BARROS, Prefeito do Município de Guareí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Emenda à Lei Orgânica do Município, n.º 12, de 26 de dezembro de 2011 e,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais de transparência, legalidade, impessoalidade e eficiência;

CONSIDERANDO que a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público de n.º 01/2018 é ato discricionário, realizado no interesse da Administração Pública para garantir o atendimento ao público, exercido segundo critérios de necessidade, conveniência e oportunidade que vão surgindo;

CONSIDERANDO que a convocação dos candidatos aprovados ocorrerá conforme a necessidade administrativa e disponibilidade financeira do Poder Executivo Municipal de Guareí, respeitando por óbvio, a classificação dos candidatos no Concurso Público 01/2018, para provimento do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guareí,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado pelo período de 02 (dois) ano, contados a partir de 23 de Dezembro de 2020, o prazo de validade do Concurso Público regido pelo Edital n.º 01/2018, com homologação dos resultados finais em 23 de Dezembro de 2018, para provimento de contratação de cargo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guareí, assim especificado: 201 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (EQUIPE AMARELA – MICROÁREA 02), 202 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (EQUIPE AMARELA – MICROÁREA 03) e 203 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (EQUIPE AZUL – MICROÁREA 09), referentes ao Edital mencionado neste artigo.

Art. 2º - Será mantida a base de dados da Seção de Recursos Humanos, durante o prazo de validade do Concurso Público, a estrita ordem de classificação obtida pelos candidatos.

Art. 3º - A Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Gestão Econômica – Seção de Recursos Humanos, tomará as providências necessárias a integral efetivação do presente Decreto.

Art. 4º - As despesas com a execução do presente Decreto Municipal correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23/12/2020, revogando assim as disposições em sentido contrário.

Prefeitura Municipal de Guareí, 21 de Dezembro de 2020.

JOSÉ AMADEU DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado no átrio doo Paço Municipal "Prefeito Juvenal Augusto Soares", em 21 de Dezembro de 2020.

Mara Cristina Pereira da Silva

Funcionária designada

DECRETO Nº 1.420, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre retorno dos municípios de todo o Estado à fase vermelha do Plano São Paulo nas datas que especifica e dá outras providências."

JOSÉ AMADEU DE BARROS, Prefeito do Município de Guareí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o governo do Estado de São Paulo anunciou no dia 22.12.2020 que todo o estado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

paulista voltará para a fase vermelha do Plano São Paulo em datas específicas que correspondem ao natal e ano novo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que nos dias 25 a 27 de dezembro de 2020 e 01 a 03 de janeiro de 2021, o Município de Guareí retornará a fase vermelha do Plano São Paulo, permitido somente o funcionamento dos serviços essenciais nas referidas datas.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Prefeitura Municipal de Guareí, 23 de dezembro de 2020.

JOSÉ AMADEU DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado pela Secretaria do Paço Municipal “Prefeito Juvenal Augusto Soares” na data, supra.

Mara Cristina Pereira da Silva

Funcionária Designada

Outros Atos

Publicação da Relação de Cargos e Valores da Prefeitura Municipal de Guareí em atendimento ao art.º 39 § 6º da Constituição Federal de 1988 e as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CARGOS	VALORES R$
Agende de Endemias	1.309,19
Agente Comunitário de Saúde	1.309,19
Agente de Organização Escolar	1.115,06
Agente de Saneamento	1.309,19
Agente de Transito	1.367,25
Ajudante Geral	1115,06
Almoxarife	1.357,36
Analista Administrativo	4.053,60
Arquiteto	2.934,16
Arquivista	1.833,65
Artesão	1.248,79
Assessor de Gabinete	4.287,07
Assistente de Diretor de Escola	3.853,77
Assistente de Informática	1.457,59
Assistente Social	2.339,13
Assistente Social do Centro de Ref. Social	2.339,13
Atendente de Farmácia	1.115,06
Auxiliar de Bibliotecária	1.115,06
Auxiliar de Consultório Dentário	1.309,19
Auxiliar de Cozinha	1.115,09
Auxiliar de Cuidador	1.127,47
Auxiliar de Enfermagem	1.367,25
Auxiliar de Fiscal	1.367,25
Auxiliar de Lançadoria	1.115,06
Auxiliar de Mecânico	1.367,25
Auxiliar de Patrimônio	1.367,25
Auxiliar de Serviços Escolares	1.115,06
Auxiliar de Serviços Gerais	1.115,06
Auxiliar de Tesouraria	3.368,08
Auxiliar de Tributação	1.641,42
Avaliador Físico	1.676,29
Berçarista	1.115,06
Bibliotecária	2.339,13
Borracheiro	1.357,36
Cardiologista	4.287,07
Carpinteiro	1.115,06
Chefe de Gabinete	5.740,58
Chefe do Departamento Pessoal	2.339,13
Chefe do Setor de Fiscalização	2.934,16
Cirurgião Geral	4.287,07
Coletor de Lixo	1.115,06
Comprador	3.368,08
Contador	5.262,56
Controlador Interno	3.211,47
Coordenadora de Saúde	2.114,08
Cozinheira	1.115,06
Cuidador da Casa Abrigo	1.357,36
Dentista	4.053,60
Desenhista	2.934,16
Diretor	3.996,51
Diretor Administrativo	4.838,63
Diretor do Departamento Administrativo	4.838,63
Eletricista	1.115,06
Eletricista de Veículos	1.115,06
Encarregada da Merenda Escolar	1.833,65

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

Encarregado da – UAP	2.339,13
Encarregado de Máquinas	2.339,13
Encarregado de Obras Rurais	1.115,06
Encarregado de Patrimônio	2.339,13
Encarregado de Transportes	2.339,13
Encarregado do Centro de Proc. de Dados	2.934,16
Enfermeiro	3.368,08
Engenheiro Agrônomo	2.934,16
Engenheiro Civil	2.934,16
Escriturário	1.367,25
Farmacêutica	2.339,13
Fiscal Geral	1.676,29
Fisioterapeuta	2.934,16
Fonoaudióloga	2.339,13
Funileiro	1.115,06
Gari	1.115,06
Gestor de Informática	2.934,16
Ginecologista / Obstetra	4.287,07
Guarda Civil Municipal	1.310,77
Lactarista	1.115,06
Lançador de Tributos	1.757,89
Lavadeira	1.115,06
Lavador de Veículos	1.115,06
Lubrificador de Veículos	1.115,06
Mastologista	4.287,07
Mecânico	2.114,28
Mecânico de Máquinas Pesadas	1.457,59
Médico Plantonista	67,22 p/ hora
Médico PSF	7.710,36
Médico Veterinário	2.934,16
Merendeira	1.115,06
Mestre de Obras	3.368,08
Monitor de Alunos	1.115.06
Motorista	1.436,04
Motorista de Transporte Escolar	1.436,04
Motorista de Transportes de Cargas Pesadas	1.436,04
Motorista Transportador de Lixo	1.436,04
Nutricionista	2.339,13
Oftalmologista	4.287,07
Operador de Máquinas	1.833,65
Ortopedista	4.287,07
Pedagoga	2.339,13
Pediatra	4.287,07
Pedreiro	1.115,06

Pintor	1.115,06
Prefeito	14.627,39
Procurador do Município	3.368,08
Procurador Geral do Município	4.838,63
Professor Adjunto	2.674,11
Professor de Educ. Básica Artes PEB I	2.151,41
Professor de Educ. Básica Especial PEB I	2.151,41
Professor de Educ. Básica Informática PEB I	2.151,41
Professor de Educação Física PEB I	2.151,41
Professor de Educação Fundamental PEB I	2.151,41
Professor de Educação Infantil PEB I	1.721,30
Professor de Jovens e Adultos PEB I	1.434,42
Professor Orientador de Telessala POT	2.151,41
Psicóloga	2.339,13
Psicopedagogo	2.339,13
Psiquiatra	4.287,07
Recepcionista	1.115,06
Secretária	1.115,06
Secretária de Escola	1.248,79
Secretário da J.S.M.	1.523,85
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente	5.365,03
Secretário de Assist. e Desenvolvimento Social	5.365,03
Secretário de Educação	5.365,03
Secretário de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo	5.365,03
Secretário de Fazenda, Planej. E Gestão Econ.	5.365,03
Secretário de Obras, Transportes e Serv. Urbanos	5.365,03
Secretário de Saúde	5.365,03
Servente de Pedreiro	1.115,06
Soldador	1.115,06
Supervisor Administrativo	2.339,13
Supervisor de Campo	1.248,79
Supervisor de Máquinas	2.339,13
Supervisor de Mecânicos	2.339,13
Supervisor de Obras	2.339,13
Técnico Administrativo	2.114,28
Técnico Agrícola	1.115,06
Técnico de Contabilidade	2.339,13
Técnico de Edificações	1.436,04
Técnico de Enfermagem	1.523,85
Técnico de Nutrição	1.676,29
Técnico de Raio X	1.833,65
Técnico de Saúde Bucal	1.436,04
Técnico de Segurança do Trabalho	1.367,25
Técnico Desportivo	1.676,29

Telefonista	1.833,65
Terapeuta Ocupacional	2.339,13
Tesoureiro	4.053,60
Tratorista	1.436,04
Ultrassonografista	4.287,07
Vice-Prefeito	5.365,03
Zelador Coveiro	1.115,06
Zelador do Canil	1.115,06

Prefeitura Municipal de Guareí, 16 de dezembro de 2020.

JOSÉ AMADEU DE BARROS

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE GUAREÍ | **Outros Atos**

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ

A Câmara Municipal de Guareí, em cumprimento ao disposto no artigo 39, § 6º, da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, torna público os valores da remuneração de seus cargos e empregos públicos e dos subsídios dos Senhores Vereadores, tendo em vista o seu quadro Funcional e de seus Agentes Políticos, como se segue:
Quadro de Funcionários, em 22 de dezembro de 2020.

Denominação	Provimento	Valor	Quant.	Ocupado	Vagos
Faxineira	Efetivo	R$ 1.803,26	1	1	0
Servente	Efetivo	R$ 1.701,81	1	0	1
Motorista	Efetivo	R$ 3.131,58	1	1	0
Escriturário	Efetivo	R$ 3.131,58	1	1	0
Contador	Efetivo	R$ 4.707,86	1	1	0
Técnico de Informática e Som	Efetivo	R$ 2.415,09	1	0	1
Assessor Procurador Jurídico	Efetivo	R$ 3.680,65	1	1	0
Assessor Legislativo	Comissão	R$ 3.680,65	1	1	0

Quadro dos Agentes Políticos – Legislatura – 2017/2020, em 22 de dezembro de 2020

Cargo	Quantidade	Subsídio	Total Mensal
Vereador Presidente	1	R$ 5.991,78	R$ 5.991,78
Vereadores	8	R$ 2.995,88	R$ 23.967,04

Guareí, 22 de dezembro de 2020 – Fabio Aparecido de Barros - Presidente